



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 219 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Denomina Unidades Escolares e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica denominada as seguintes Unidades Escolares, /
construídas por esta edilidade a seguir: Coronel JOSÉ DANTAS Sítio
Garra; ARQUILINO FRANCISCO FERREIRA Sítio Amolar; ALCIDES ARAÚJO /
DE SOUZA Sítio Poço da Espingarda; IDELFONSO BENTO DE ARAÚJO Sítio
Canela de Ema; JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA Sítio Açudinho; JOSÉ AL-
VES SABINO Sítio São Gonçalo; JUSTINA MARIA DA CONCEIÇÃO Sítio Ma-
ta Grande dos Venâncios e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS Sítio Batatei-
ra, todos por justa homenagem a seus familiares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-Pb, Em, 29 de
Setembro de 1987.

José Caetano de Brito
- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

- Prefeito -